ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1338, de 21 de junho de 1994

Torna de Utilidade.Pública a Associação Rural de São Rafael e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Rural de São Rafael, fundado em 07 de março de 1993, sob forma de Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na comunidade São Rafael, município de Currais Novos-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de junho de 1994.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO